



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

APOSTILA - SECOP/DVCC/SAC

**PRIMEIRA APOSTILA AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 040/2022- TJAM**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, **Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/000003185-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, **a Primeira Apostila ao Convênio nº 040/2022-TJAM**, firmado com o Tribunal de Justiça do Amazonas, por intermédio da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e da Secretaria Municipal da Saúde, a Associação de Registradores Cíveis do Amazonas, o Centro de Sementes Nativas do Amazonas da Universidade Federal do Amazonas, o Instituto Soka - Centro de Pesquisas e Estudos Ambientais do Amazonas, e a empresa Rymo da Amazônia, cujo objeto é a cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjunção de esforços a fim de promover e garantir o plantio de uma muda de árvore para cada criança nascida em Manaus, neste primeiro momento, a quantidade de 4.000 mudas com 4.000 certidões Sementes da Vida.

AUTORIZAR, a atualização do representante legal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme decreto de 22 de agosto de 2022 (0703168), que nomeou a senhora Shadia Hussami Hauache Fraxe para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, substituindo o senhor Djalma Pinheiro Pessoa Coelho.

Manaus/AM, data constante da assinatura no sistema.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 09/09/2022, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0703334** e o
código CRC **62AFCCA2**.
